



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

CONTRATO Nº164/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702.0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, Centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARRÓS, portador do CPF 816.XXX.XXX-15, RG nº 11.XXX.XXX.77 SSP/BA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, inscrito no CNPJ sob nº 30.635.52/0001-08, representada por sua gestora, MALUCIA DA SILVA SANTANA, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Município de Água Fria-BA, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87 e RG Nº 05.XXX.XXX-04 SSP/BA, doravante designado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COMENDADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.248.973/0001-87, estabelecida na Rua do Jardim do Norte, nº 340-Sala: 02, Bairro-Centro, CEP:44.320-000, Conceição da Feira-BA, Telefone:(75) 99229-1441, neste ato representada pelo Srª JANAINA LABRIOLA CARROZO, Brasileira, Solteira, maior, Advogada, carteira de identidade RG nº 11.XXX.XXX-90, inscrito no CPF nº 055.XXX.XXX-75, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023, todos os seus Anexos, assim como a proposta da CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço fixo de R\$4.229.338,58 (Quatro milhões duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos produtos/serviços e aceite final do CONTRATANTE.

§2º A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal/Fatura dos produtos/serviços entregues, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§6º Além da Nota Fiscal/Fatura dos produtos/serviços entregues, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§10º Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§11º A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

Unidade Orçamentária: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Atividade / Projeto: 2017 – Gestão das Ações Administrativa ao Fomento à Cultura, Folclore, Tradições Populares

Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 1500/1700

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o índice inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

5.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.6 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer somente produtos/serviços de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica aos produtos/serviços objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;
- g) efetivar a entrega dos produtos/serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor/refazer os produtos/serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

j) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos/serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;

k) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos serviços;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos/serviços deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através de Ordem de Serviço que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail ou de outra forma possível a critério da Administração.

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços em local determinado pela Administração, em sua sede, em seus órgãos e em qualquer localidade em que se realizará os eventos, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço, se responsabilizando por todas as despesas referente ao serviço. Os serviços serão executados conforme a planilha disponibilizada.

§1º A aceitação inicial dos serviços será realizada através de lista de serviços executados de acordo com as solicitações emitidas pela **CONTRATANTE**, detalhando claramente todas os serviços prestados.

§2º A aceitação final dos Serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características os Serviços serão recusados;

§3º O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os produtos/serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§4º O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Executar este Contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser prorrogados a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

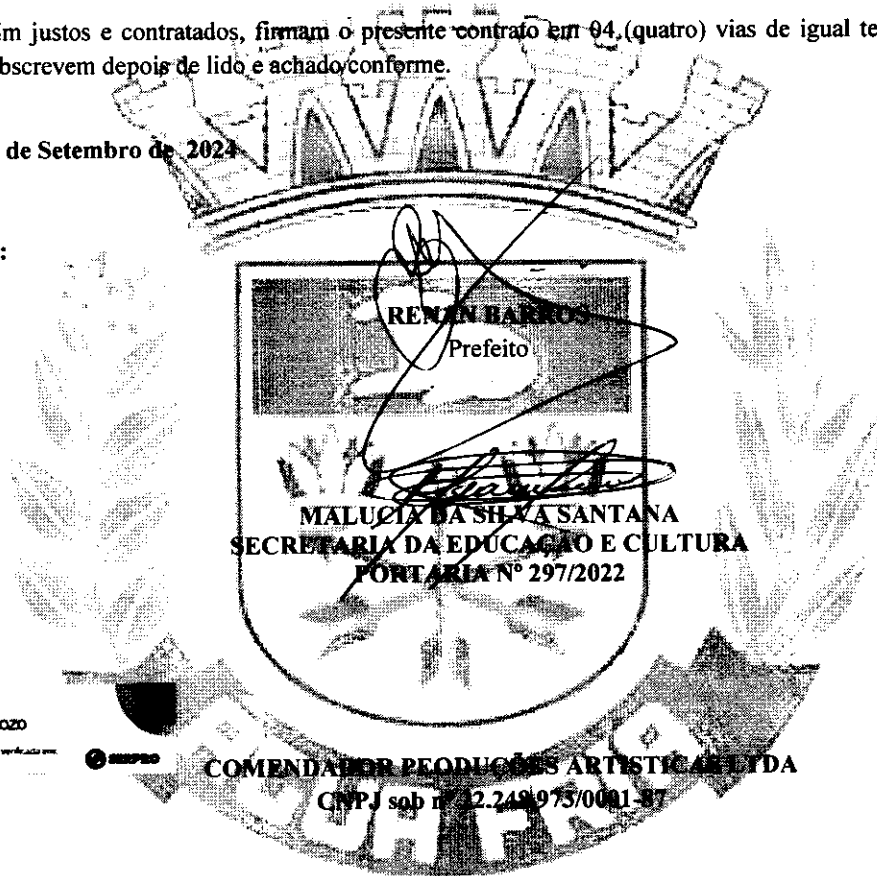
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria/BA, 06 de Setembro de 2024

CONTRATANTE:



CONTRATADO:

ASSINADO DIGITALMENTE
JANAINA LABRIOLA CARDOZO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://www.gov.br/assinador-digital>



COMENDADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ sob nº 22.249.973/0001-87

TESTEMUNHAS:

- a) 8130-001.836.295-82
CPF: 7196021369168
- b) 7196021369168
CPF: 7196021369168

LOTE 1

1	<p>Locação de equipamentos de iluminação cênica tipo 01: 06 refletores.cob de led de 200wts , 08 par led de 3wts, 02 mine burthde led com 02 lâmpadas cada, 01 mesa de iluminação, 515 canais, 01 maquinas de fumaça, 1.500 wts, 01 central de energia com 01 rack digital e 01 modulo disjuntor com 12 canais, 04 efeitos moving spot ou beam , 01 strobos de led rgbw . 01 grid em box truss p30 em formato trave</p>	Diárias	R\$ 2.800,00	33	R\$ 92.400,00
2	<p>Locação de equipamentos de iluminação cênica tipo 02, 08 refletores. Cob de led de 200wts , 12 par led de 3wts, 02 mine burthde led com 04 lâmpadas cada, 01 mesa de iluminação, 1024 canais, 01 maquinas de fumaça, 3.000 wts, 01 central de energia com 02 modulo disjuntor com 12 canais, 08 efeitos moving spot ou beam , 06 strobos de led rgbw. 01 grid em box truss p30 em formato trave</p>	Diárias	R\$ 4.000,00	20	R\$ 80.000,00
3	<p>Locação de equipamentos de iluminação cênica tipo 03, 12 refletores. Cob de led de 200wts , 18 par led de 18wts, 04 mine burthde led com 04 lâmpadas cada, 01 mesa de iluminação, 2048canais, 02 maquinas de fumaça, 3.000 wts, 01 central de energia com 04 modulo disjuntor com 12 canais, 24 efeitos moving spot ou beam , 12 strobos de led rgbw. 01 grid em box truss p30 medindo 10x8x5m com 2 passadas de 11 metros</p>	Diárias	R\$ 5.500,00	15	R\$ 82.500,00
4	<p>Locação de equipamentos iluminação cênica tipo 04 , 36 refletores. Cob de led de 200wts , 48 par led de 18wts, 68 moving beam 10,9 ou 7 r 24 moving led mack aura, 40 strobos de led rgbw, 10 elipsoidal etc 750 ou led com ires , 16 mine burth de led com 04 lapadas , 02 mesa de iluminação, com 2048 canais sendo 512 canais por linha, 01 mesa de iluminação com 2048 canais, 512 canais por linha com simulador 3d, 06 maquinas de fumaça, 02 central de energia com 01 sistema de art net, 01 rack digital com 12 canais cada e 06 modulo disjuntor e com 12 canais cada 4 sprinter, 06 ventiladores, 16 efeitos moving spot, 04 canhões seguidores 02 grid em box truss p50 medindo 12x10x7m com 4 passadas de 13 metros</p>	Diárias	R\$ 15.000,00	10	R\$ 150.000,00
5	<p>Locação de equipamentos de painel led em alta definição com os seguintes equipamentos 01 painel de led alta definição outdoor p6 p5 p 3 ou p2 nas medidas de 6,00x3,00m(18m²), brilho acima de 2000 lumes, processamento digital com entrada e saída hdmi, vga. 01 computador, 01 processador led synk, 02 técnicos para operar o painel, 01 câmara hd de transmissão 01 grid p30 em formato trave com travas medindo 10x06com cabos e acessórios para ligação de todo sistema</p>	Diárias	R\$ 10.500,00	22	R\$ 231.000,00
6	<p>Locação de equipamentos de moldura para palco em led de alta definição com os seguintes equipamentos, 01 painel de led alta definição outdoor p6 p5 p 3 ou p2 nas medidas de 30,00x2,00m, para testeira do palco, 04 painéis de led alta definição outdoor p6 p5 p 3 ou p2 com 7,00x2,00m, para as laterais do palco, brilho acima de 2000 lumes, processamento digital com entrada e saída hdmi, vga, a ser instalado em estrutura boxtruss. 01 computador, 01 processador led synk, 02 técnicos para operar o painel, 01 grid p50 conforme desenho de moldura. Cabos e acessórios para ligação de todo sistema</p>	Diárias	R\$ 10.500,00	22	R\$ 231.000,00

7	<p>Locação de equipamentos de sonorização tipo 01. Pa 01 consoles 48 canais digital; 02 processadores de frequência estéreo; 16 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18" cada; 16 caixas line array com 02 ou 03 vias, amplificadores compatíveis para o sistema. Monitor: 01 consoles de mínimo 48 canais digitais com 24 vias auxiliares; 02 processadores de frequência estéreo; 02 microfones sem fio; 30 microfones para instrumentos musicais; 10 microfones para vocal; 15 monitores para músicos; 15 direct box; 01 amplificadores para guitarra; 01 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18"; 08 falantes de médios graves 12"; 08 médios agudos (titânio) cada. 02 side para bateria com 04 falantes de 18", amplificação para todos equipamentos compatíveis; 01 multi cabo 48 vias, 01 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de energia de no mínimo 125 kva;obs: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica.</p>	Diárias	R\$ 5.300,00	33	R\$ 174.900,00
8	<p>Locação de equipamentos sonorização tipo 02 pa 01 consoles 48 canais digital; 02 processadores de frequência estéreo; 24 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18" cada; 24 caixas line array com 02 ou 03 vias; amplificadores compatíveis para o sistema. Monitor: 01 consoles de mínimo 48 canais digitais com 24 vias auxiliares; 16 processadores de frequência estéreo; 02 microfones sem fio 30 microfones para instrumentos musicais; 10 microfones para vocal; 15 monitores para músico; 15 direct box; 02 amplificadores para guitarra; 02 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18"; 08 falantes de médios graves 12"; 08 médios agudos (titânio) cada. 02 side para bateria com 04 falantes de 18", amplificação para todos os equipamentos compatíveis; 01 multi cabo 48 vias; 03 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de energia de no mínimo 125 kva; obs: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica.</p>	Diárias	R\$ 21.000,00	26	R\$ 546.000,00
9	<p>Locação de equipamentos sonorização tipo 03 pa 04 consoles 64 canais digitais; 04 processadores de frequência estéreo; 32 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18" cada; 36 caixas line array com 02 ou 03 vias, amplificadores compatíveis para o sistema; monitor: 03 consoles de mínimo 64 canais digitais com 24 vias auxiliares; 16 processadores de frequência estéreo; 08 microfones sem fio; 80 microfones para instrumentos musicais; 20 microfones para vocal; 50 monitores para músicos; 40 direct box; 04 amplificadores para guitarra; 04 amplificadores para contra baixo; 04 amplificadores para teclado; 04 side fill com 08 falantes de sub graves de 18" 08 falantes de médios graves 12"; 08 médios agudos (titânio) cada; 02 side para bateria com 04 falantes de 18", amplificação para todos os equipamentos compatíveis; 03 multi cabo 64 vias, 03 sistema de comunicação palco x house mix; 02 central de distribuição de energia de no mínimo 250 kva; obs: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica</p>	Diárias	R\$ 26.500,00	12	R\$ 318.000,00
10	<p>Locação de equipamentos de torre de delay 08 caixas line array 01 falante de 12" 01 driver cada, 01 processador digital, 04 amplificadores obs: cabos de ac e cabo de sinal p/ no maximo 50 metros após house mix. Cabeamento suficiente para funcionamento de todo o sistema e equipe técnica especializada para operação do sistema. Microfones. 01 microfone sem fio, 25 microfones diversos, grupo gerador mínimo de 45kva</p>	Diárias	R\$ 3.000,00	16	R\$ 48.000,00
11	<p>Locação de equipamentos de bateria com os seguintes equipamentos 02 tanta, 01 surdo ,01 bumbo.</p>	Diárias	R\$ 835,00	17	R\$ 14.195,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.967.995,00

LOTE 2

1	Locação de grupo gerador silenciado de 180 kva(abastecido)	Diárias	R\$ 5.542,35	50	R\$ 277.117,50
2	Locação de mini trio elétrico com os seguintes equipamentos pa frente/fundo 08 caixas de graves com 16 autos falantes de 15 polegadas 08 caixas de médios. Graves com 16 autos falantes de 12 polegadas 08 cornetas para médios - agudos com 08 driver tipa laterais 16caixas de graves com 32 autos falantes de 15 polegadas 16 caixas de médios-graves com 32 autos falantes de 12 polegadas 16 cornetas para médios - agudos com 16 driver ti. 01 cosole digital com 32 canais - amplificadores compativel para o sistema de caixas e drives monitores 01 amplificador para guitarra 01 amplificador para contra baixo 01 amplificador para teclado 01 monitor (bateria) 04 monitores (uso geral) 01 amplificado de fones para 08 saidas de fones, com fones e cabos	Diárias	R\$ 5.466,67	7	R\$ 38.266,69
3	Locação de trio elétrico com 03 (três) eixo: com os seguintes equipamentos) pa frente/fundo 24 caixas de graves com 48 autos falantes de 15 ou 18 polegadas 12 caixas de médios-graves com 24 autos falantesde 12 polegadas 12 cornetas para médios - agudos com 24 driver ti laterais 32caixas graves com 64 autos falantes de 15 ou 18 polegadas 32 caixas de médios-graves com 64 autosfalantesde 12 polegadas 32 cornetas de médios - agudos com 32 driver ti - amplificadores compativel para o sistema de caixas e drives monitores 01 amplificador para guitarra 01 amplificador para contra baixo 01 amplificador para teclado 02 monitor (bateria) 06 monitores (uso geral) 01 amplificado de fones para 16 saidas de fones, com os fones e cabos 02 cosoles digital com 48 canais microfones • 03 microfone sem fio • kit microfone (bateria) • 30 microfone diversos grupo gerador minimo de 100kva.	Diárias	R\$ 6.166,67	6	R\$ 37.000,02
4	Locação de trio elétrico tipo carreta de 06 (seis) eixos com os seguintes equipamento pa frente/fundo 32 caixas de graves com 64 autos falantes de 15 ou 18 polegadas 32 caixas de médios-graves com 64 falantes de 12 polegadas 32 cornetas para médios - agudos com 64driver ti pa 40 caixas de graves com 80 autos falantes de 15 ou 18 polegadas 40 caixas de médios-graves com 80 falantes de 12 polegadas 40 cornetas para médios - agudos com 40driver ti - amplificadores compativel para o sistema de caixas e drives palco 10 m x 4,0 m (grama sintética) 02 banheiros camarim: comprimento 5,60m largura 2,10m ar condicionado, forno micro-ondas, frigobar, circuito interno de tv, american bar. 02 geradores de 180 kva. 01 bateria: 02 tanta, 01 surdo e 01 bumbo. 02 cosoles digital com 54 canais monitores: 02 amplificadores para guitarra 02 amplificadores para contra baixo, 02 amplificadores para teclado, 12 monitores para músicos 01 monitor sub (bateria) amplificadores de fones para 24 saidas de fones, com os fones e cabos microfones: 32 microfones diversos 04 microfones sem fio 01 kit microfone (bateria)	Diárias	R\$ 20.166,67	7	R\$ 141.166,69
5	Locação de carro de som de pequeno porte com aparelho de dvd e01 microfone com fio.	Horas	R\$ 276,67	660	R\$ 182.602,20
6	Locação de carro de som de médio porte. Com aparelho de dvd e 02 microfone sem fio.	Horas	R\$ 316,67	660	R\$ 209.002,20
VALOR TOTAL					R\$ 885.155,30

LOTE 3

1	Palco 14 x 12m, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro aluminio forma de duas águas, estrutura para p.a. Fly e 02 praticáveis medindo no minimo 2x1x,050m. Cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	R\$ 25.000,00	23	R\$ 575.000,00
---	--	--------	---------------	----	----------------

2	Palco 12 x 12m , descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. Fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada,house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	R\$ 17.000,00	15	R\$ 255.000,00
3	Palco 8 x 6m , descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. Fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada,house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	R\$ 8.000,00	20	R\$ 160.000,00
4	Toldos confeccionados em lona vinílica . Medindo aprox. 4,00 m x 4,00 m.	Diária	R\$ 283,33	139	R\$ 39.382,87
5	Toldos confeccionados em lona vinílica . Medindo aprox. 5,00 m x 5,00 m.	Diária	R\$ 316,67	96	R\$ 30.400,32
6	Praticável em estrutura de alumínio com piso em compensado naval com 15 mm de espessura, com cobertura, modulado nas dimensões 2,00 x 1,00 metros, com altura de 0,60 metros.	Diária	R\$ 300,00	98	R\$ 29.400,00
7	Grid de alumínio 12 x10 em alumínio p50 completo, torres, sapatas, bases, sleeves, talhas e parafuso.	Diária	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
8	Posto elevado de policiamento de 3 x 2,m a estrutura será metálica tubular com peças articuladas e desmontáveis, em tubos de aço galvanizado de 1 ½ - uma e meia ou ate 2" (duas polegadas), com as conexões necessárias na mesma bitola. A escada também será em estrutura metálica tubular. O piso será em folha de compensado de 15 mm de espessura, na quantidade necessária para propiciar o acabamento indicado no projeto	Diária	R\$ 1.755,43	6	R\$ 10.532,58
9	Fechamento de área em placas metálicas galvanizadas medindo 2,00 x 2,20, fixadas na vertical para isolamento de áreas.	Metros	R\$ 50,00	2583	R\$ 129.150,00
10	Camarin , com instalação, montagem e desmontagem , em estrutura galvanizada medindo 5x5m, coberta com lona na cor branca, fechamento com painéis ts melaminico, sistema octanorm com porta de acesso, com chave. Piso elevado com forração em carpete cinza grafite, elétrica com calhas embutidas e lâmpadas em led, duas tomadas 220v, ar condicionado 9000 btus	Diária	R\$ 2.433,33	11	R\$ 26.766,63
11	Sanitários químicos . - locação de banheiro químico individual portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m x 1,10m. Com montagem e manutenção diária.	Diária	R\$ 300,46	127	R\$ 38.158,42
12	Sanitários químicos pne para deficiente físico , medindo 2,20x1,20 em polietileno com reservatório de 220 litros e piso ante derrapante com sucção, limpeza e colocação de produtos 2 vezes ao dia.	Diária	R\$ 294,41	66	R\$ 19.431,06
13	Pórtico de alumínio q30 , medindo 05 x 06 de largura e 02 traves medindo 6 metros de altura, com toda estrutura necessária para sustentação, com montagem e desmontagem.	Diária	R\$ 3.466,65	16	R\$ 55.466,40
			VALOR TOTAL	R\$	1.376.188,28

TOTAL GERAL R\$ 4.229.338,58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.248.973/0001-87
Certidão nº: 61296298/2024
Expedição: 06/09/2024, às 10:44:39
Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.248.973/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000103/2024

Nome/Razão Social: **COMENDADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **COMENDADOR PRODUÇÕES**
Inscrição Municipal: **117232785001** CPF/CNPJ: **22.248.973/0001-87**
Endereço: **RUA JARDIM DO NORTE, 340 SALA - 02 CENTRO**
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 07/08/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **06/10/2024**

Código de controle da certidão: **8100048001**



Emis: EVERALDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243848986**

RAZÃO SOCIAL	
COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
128.739.712	22.248.973/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.248.973/0001-87

Razão Social: COMENDADOR PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA ME

Endereço: RUA JARDIM DO NORTE 340 SALA 02 / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024

Certificação Número: 2024090102092271346500

Informação obtida em 06/09/2024 10:43:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMENDADOR PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 22.248.973/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:24:03 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **702F.F095.D6D9.BA45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GOVERNO DO TRABALHO E DO PROGRESSO



Processo: 08983e24 - Doc: 1041 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:54
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e794e8a-b5e0-453f-bb19-ab972ad28c21b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577, doravante designada CONTRATANTE, e do outro a empresa COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, estabelecida na Rua do Jardim do Norte, nº 340-Sala: 02, Bairro-Centro, CEP:44.320-000, Conceição da Feira-BA, Telefone: (75)-99229-1441, CNPJ nº 22.248.973/0001-87, neste ato representada pela Srª JANAINA LABRIOLA CARDOZO, brasileira, solteira, maior, Advogada inscrita na OAB/BA, portadora da carteira de identidade RG nº 115.351.6390, inscrito no CPF sob o nº 055.611.545-75, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, conforme consta do Processo Administrativo Nº 164/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA, conforme a seguir:

LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Locação de equipamentos de iluminação cênica tipo 01: 06 refletores.cob de led de 200wts , 08 par led de 3wts, 02 mine burthde led com 02 lâmpadas cada, 01 mesa de iluminação, 515 canais, 01 maquinas de fumaça, 1.500 wts, 01 central de energia com 01 rack digital e 01 modulo disjuntor com 12 canais, 04 efeitos moving spot ou beam , 01 strobos de led rgbw . 01 grid em box truss p30 em formato trave	Diárias	33	R\$ 2.800,00	R\$ 92.400,00
2	Locação de equipamentos de iluminação cênica tipo 02, 08 refletores. Cob de led de 200wts , 12 par led de 3wts, 02 mine burthde led com 04 lâmpadas cada, 01 mesa de iluminação, 1024 canais, 01 maquinas de fumaça, 3.000 wts, 01 central de energia com 02 modulo disjuntor com 12 canais, 08 efeitos moving spot ou beam , 06 strobos de led rgbw. 01 grid em box truss p30 em formato trave	Diárias	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL 322
Água Fria - Ba



Processo: 08983624 - Doc: 1041 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=9e79dc8a-b5e0-453f-bb19-ab92ad28c21b>

3	Locação de equipamentos de iluminação cênica tipo 03, 12 refletores. Cob de led de 200wts, 18 par led de 18wts, 04 mine burthde led com 04 lâmpadas cada, 01 mesa de iluminação, 2048canais, 02 maquinas de fumaça, 3.000 wts, 01 central de energia com 04 modulo disjuntor com 12 canais, 24 efeitos moving spot ou beam, 12 strobos de led rgbw. 01 grid em box truss p30 medindo 10x8x5m com 2 passadas de 11 metros	Diárias	20	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00
4	Locação de equipamentos iluminação cênica tipo 04, 36 refletores. Cob de led de 200wts, 48 par led de 18wts, 68 moving beam 10,9 ou 7 r 24 moving led maek aura, 40 strobos de led rgbw, 10 elipsoidal etc 750 ou led com ires, 16 mine burth de led com 04 lapadas, 02 mesa de iluminação com 2048 canais sendo 512 canais por linha, 01 mesa de iluminação com 2048 canais, 512 canais por linha com simulador 3d, 06 maquinas de fumaça, 02 central de energia com 01 sistema de art net, 01 rack digital com 12 canais cada e 06 modulo disjuntor e com 12 canais cada 4 sprinter, 06 ventiladores, 16 efeitos moving spot, 04 canhões seguidores 02 grid em box truss p50 medindo 12x10x7m com 4 passadas de 13 metros	Diárias	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
5	Locação de equipamentos de painel led em alta definição com os seguintes equipamentos 01 painel de led alta definição outdoor p6 p5 p 3 ou p2 nas medidas de 6,00x3,00m(18m²), brilho acima de 2000 lumes, processamento digital com entrada e saída hdmi, vga. 01 computador, 01 processador led synk, 02 técnicos para operar o painel, 01 câmera hd de transmissão 01 grid p30 em formato trave com travas medindo 10x06com cabos e acessórios para ligação de todo sistema	Diárias	33	R\$ 10.500,00	R\$ 346.500,00
6	Locação de equipamentos de moldura para palco em led de alta definição com os seguintes equipamentos, 01 painel de led alta definição outdoor p6 p5 p 3 ou p2 nas medidas de 30,00x2,00m, para testeira do palco, 04 painéis de led alta definição outdoor p6 p5 p 3 ou p2 com 7,00x2,00m, para as laterais do palco, brilho acima de 2000 lumes, processamento digital com entrada e saída hdmi, vga, a ser instalado em estrutura boxtruss. 01 computador, 01 processador led synk, 02 técnicos para operar o painel, 01 grid p50 conforme desenho de moldura. Cabos e acessórios para ligação de todo sistema	Diárias	33	R\$ 10.500,00	R\$ 346.500,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL 323
Água Fria - Ba



Processo: 08983624 - Doc: 1041 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e79de8a-b5e0-453f-bb19-ab92ad28c21b

7	<p>Locação de equipamentos de sonorização tipo 01. Pa 01 consoles 48 canais digital; 02 processadores de frequência estéreo; 16 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18" cada; 16 caixas line array com 02 ou 03 vias, amplificadores compatíveis para o sistema. Monitor: 01 consoles de mínimo 48 canais digitais com 24 vias auxiliares; 02 processadores de frequência estéreo; 02 microfones sem fio; 30 microfones para instrumentos musicais; 10 microfones para vocal; 15 monitores para músicos; 15 direct box; 01 amplificadores para guitarra; 01 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18"; 08 falantes de médios graves 12"; 08 médios agudos (titânio) cada. 02 side para bateria com 04 falantes de 18", amplificação para todos equipamentos compatíveis; 01 multi cabo 48 vias, 01 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de energia de no mínimo 125 kva, obs: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica.</p>	Diárias	33	R\$ 5.300,00	R\$ 174.900,00
8	<p>Locação de equipamentos sonorização tipo 02 pa 01 consoles 48 canais digital; 02 processadores de frequência estéreo; 24 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18" cada; 24 caixas line array com 02 ou 03 vias; amplificadores compatíveis para o sistema. Monitor: 01 consoles de mínimo 48 canais digitais com 24 vias auxiliares; 16 processadores de frequência estéreo; 02 microfones sem fio 30 microfones para instrumentos musicais; 10 microfones para vocal; 15 monitores para músico; 15 direct box; 02 amplificadores para guitarra; 02 amplificadores para contra baixo; 01 amplificadores para teclado; 02 side fill com 08 falantes de sub graves de 18"; 08 falantes de médios graves 12"; 08 médios agudos (titânio) cada. 02 side para bateria com 04 falantes de 18", amplificação para todos os equipamentos compatíveis; 01 multi cabo 48 vias; 03 sistema de comunicação palco x house mix; 01 central de distribuição de</p>	Diárias	33	R\$ 21.000,00	R\$ 693.000,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 0898324 - Doc: 1041 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9e79dc8a-b5e0-453f-bb19-ab92ad28e21b

	energia de no mínimo 125 kva; obs: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica.				
9	Locação de equipamentos sonorização tipo 03 pa 04 consoles 64 canais digitais; 04 processadores de frequência estéreo; 32 caixas de sub graves com 02 alto falantes de 18" cada; 36 caixas line array com 02 ou 03 vias, amplificadores compatíveis para o sistema; monitor: 03 consoles de mínimo 64 canais digitais com 24 vias auxiliares; 16 processadores de frequência estéreo; 08 microfones sem fio; 80 microfones para instrumentos musicais; 20 microfones para vocal; 50 monitores para músicos; 40 direct box; 04 amplificadores para guitarra; 04 amplificadores para contra baixo; 04 amplificadores para teclado; 04 side fill com 08 falantes de sub graves de 18" 08 falantes de médios graves 12"; 08 médios agudos (titânio) cada; 02 side para bateria com 04 falantes de 18", amplificação para todos os equipamentos compatíveis; 03 multi cabo 64 vias, 03 sistema de comunicação palco x house mix; 02 central de distribuição de energia de no mínimo 250 kva; obs: sistema com todos os acessórios para apresentação de conjuntos musicais em praça pública. Será necessário todo o material de cabeamento para o funcionamento do equipamento e equipe técnica	Diárias	20	R\$ 26.500,00	R\$ 530.000,00
10	Locação de equipamentos de torre de delay 08 caixas line array 01 falante de 12" 01 driver cada, 01 processador digital, 04 amplificadores obs: cabos de ac e cabo de sinal p/ no maximo 50 metros após house mix. Cabeamento suficiente para funcionamento de todo o sistema e equipe técnica especializada para operação do sistema. Microfones. 01 microfone sem fio, 25 microfones diversos, grupo gerador mínimo de 45kva	Diárias	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
11	Locação de equipamentos de bateria com os seguintes equipamentos 02 tanta, 01 surdo, 01 bumbo.	Diárias	20	R\$ 835,00	R\$ 16.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.750.000,00

LOTE 02

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL 325
Água Fria - Ba



Processo: 08983624 - Doc: 1041 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARRIOS - 24/10/2023 11:57:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e79dc8a-b5e0-453f-bb19-ab92ad28e21b

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Locação de grupo gerador silenciado de 180 kva(abastecido)	Diárias	66	R\$ 5.542,35	R\$ 365.795,10
2	Locação de mini trio elétrico com os seguintes equipamentos pa frente/fundo 08 caixas de graves com 16 autos falantes de 15 polegadas 08 caixas de médios. Graves com 16 autos falantes de 12 polegadas 08 cornetas para médios - agudos com 08 driver tipa laterais 16caixas de graves com 32 autos falantes de 15 polegadas 16 caixas de médios-graves com 32 autos falantes de 12 polegadas 16 cornetas para médios - agudos com 16 driver ti. 01 cosole digital com 32 canais - amplificadores compatível para o sistema de caixas e drives monitores 01 amplificador para guitarra 01 amplificador para contra baixo 01 amplificador para teclado 01 monitor (bateria) 04 monitores (uso geral) 01 amplificado de fones para 08 saídas de fones, com fones e cabos	Diárias	7	R\$ 5.466,67	R\$ 38.266,69
3	Locação de trio elétrico com 03 (três) eixo: com os seguintes equipamentos) pa frente/fundo 24 caixas de graves com 48 autos falantes de 15 ou 18 polegadas 12 caixas de médios-graves com 24 autos falantesde 12 polegadas 12 cornetas para médios - agudos com 24 driver ti laterais 32caixas graves com 64 autos falantes de 15 ou 18 polegadas 32 caixas de médios-graves com 64 autosfalantesde 12 polegadas 32 cornetas de médios - agudos com 32 driver ti - amplificadores compatível para o sistema de caixas e drives monitores 01 amplificador para guitarra 01 amplificador para contra baixo 01 amplificador para teclado 02 monitor (bateria) 06 monitores (uso geral) 01 amplificado de fones para 16 saídas de fones, com os fones e cabos 02 cosoles digital com 48 canais microfones - 03 microfone sem fio - kit microfone (bateria) - 30 microfone diversos grupo gerador mínimo de 100kva.	Diárias	7	R\$ 6.166,67	R\$ 43.166,69
4	Locação de trio elétrico tipo carreta de 06 (seis) eixos com os seguintes equipamento pa frente/fundo 32 caixas de graves com 64 autos falantes de 15 ou 18 polegadas 32 caixas de médios-graves com 64 falantes de 12 polegadas 32 cornetas para médios - agudos com 64driver ti pa 40 caixas de graves com 80 autos falantes de 15 ou 18 polegadas 40 caixas de médios-graves com 80 falantes de 12 polegadas 40 cornetas para médios - agudos com 40driver ti - amplificadores compatível para o sistema de caixas e drives palco 10 m x 4,0 m (grama sintética) 02 banheiros camarim: comprimento 5,60m largura 2,10m ar	Diárias	7	R\$ 20.166,67	R\$ 141.166,69

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983e24 - Doc: 1041 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARRROS - 24/10/2023 11:57:54
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e79dc8a-b5e0-453f-bb19-ab92ad28c21b

	condicionado, forno micro-ondas, frigobar, circuito interno de tv, american bar. 02 geradores de 180 kva. 01 bateria: 02 tanta, 01 surdo e 01 bumbo. 02 cosoles digital com 54 canais monitores: 02 amplificadores para guitarra 02 amplificadores para contra baixo, 02 amplificadores para teclado, 12 monitores para músicos 01 monitor sub (bateria) amplificadores de fones para 24 saídas de fones, com os fones e cabos microfones: 32 microfones diversos 04 microfones sem fio 01 kit microfone (bateria)				
5	Locação de carro de som de pequeno porte com aparelho de dvd e 01 microfone com fio.	Horas	660	R\$ 276,67	R\$ 182.602,20
6	Locação de carro de som de médio porte. Com aparelho de dvd e 02 microfone sem fio.	Horas	660	R\$ 316,67	R\$ 209.002,20
VALOR TOTAL					R\$ 979.999,57

LÔTE 03					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Palco 14 x 12m, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. Fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	33	R\$ 25.000,00	R\$ 825.000,00
2	Palco 12 x 12m, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. Fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada,house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	20	R\$ 17.000,00	R\$ 340.000,00
3	Palco 8 x 6m, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. Fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada,house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada,	Diária	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983624 - Doc: 1041 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:54
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e79dc8a-b5c0-453f-bb19-ab92ad28c21b

	escada de acesso.				
4	Toldos confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 4,00 m x 4,00 m.	Diária	198	R\$ 283,33	R\$ 56.099,34
5	Toldos confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 5,00 m x 5,00 m.	Diária	198	R\$ 316,67	R\$ 62.700,66
6	Praticável em estrutura de alumínio com piso em compensado naval com 15 mm de espessura; com cobertura, modulado nas dimensões 2,00 x 1,00 metros, com altura de 0,60 metros.	Diária	198	R\$ 300,00	R\$ 59.400,00
7	Grid de alumínio 12 x10 em alumínio p50 completo, torres, sapatas, bases, slceves, talhas e parafuso.	Diária	14	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00
8	Posto elevado de policiamento de 3 x 2, m a estrutura será metálica tubular com peças articuladas e desmontáveis, em tubos de aço galvanizado de 1 1/2 - uma e meia ou até 2" (duas polegadas), com as conexões necessárias na mesma bitola. A escada também será em estrutura metálica tubular. O piso será em folha de compensado de 15 mm de espessura, na quantidade necessária para propiciar o acabamento indicado no projeto	Diária	40	R\$ 1.755,43	R\$ 70.217,20
9	Fechamento de área em placas metálicas galvanizadas medindo 2,00 x 2,20, fixadas na vertical para isolamento de áreas.	Metros	3300	R\$ 50,00	R\$ 165.000,00
10	Camarin, com instalação, montagem e desmontagem, em estrutura galvanizada medindo 5x5m, coberta com lona na cor branca, fechamento com painéis ts melamínico, sistema octanorm com porta de acesso, com chave. Piso elevado com forração em carpete cinza grafite, elétrica com calhas embutidas e lâmpadas em led, duas tomadas 220v, ar condicionado 9000 btus	Diária	33	R\$ 2.433,33	R\$ 80.299,89
11	Sanitários químicos. - locação de banheiro químico individual portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m x 1,10m. Com montagem e manutenção diária.	Diária	258	R\$ 300,46	R\$ 77.518,68
12	Sanitários químicos pne para deficiente físico, medindo 2,20x1,20 em polietileno com reservatório de 220 litros e piso ante derrapante com sucção, limpeza e colocação de produtos 2 vezes ao dia.	Diária	66	R\$ 294,41	R\$ 19.431,06
13	Pórtico de alumínio q30, medindo 05 x 06 de largura e 02 traves medindo 6 metros de altura, com toda estrutura necessária para sustentação, com montagem e desmontagem.	Diária	20	R\$ 3.466,65	R\$ 69.333,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.019.999,83

1.2- O valor Global é de R\$: 5.749.999,94 (Cinco milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 0898324 - Doc: 1041 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARRIOS - 24/10/2023 11:57:54
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e79dc8a-b5e0-453f-bb19-ab92ad28c21b

1.3 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da **NOTA DE EMPENHO** (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de **ÁGUA FRIA** não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº036/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal dos serviços entregues, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

- não será aceita cobrança bancária;
- não haverá pagamento antecipado;
- não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983624 - Doc. 1041 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARRIOS - 24/10/2023 11:57:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc>; seam Código do documento: 9e79dc8a-b5c0-453f-b019-ab92ad28c21b

3.6 Além da Nota Fiscal dos serviços entregues, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à DETENTORA DA ATA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.11 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através de Ordem de Serviço que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail ou de outra forma possível a critério da Administração.

4.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços em local determinado pela Administração, em sua sede, em seus órgãos e em qualquer localidade em que se realizará os eventos, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço, se responsabilizando por todas as despesas referente ao serviço. Os serviços serão executados conforme a planilha disponibilizada.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da CONTRATADA;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I do presente instrumento;
- promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

5.2 – Da Promitente Fornecedor

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL
FL 330
Água Fria - Ba



Processo: 08983e24 - Doc: 1041 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e79dc8a-b5e0-453f-bb19-ab92ad2d8c21b

5.2.1 Constituem obrigações da detentora da Ata:

- a) fornecer somente produtos/serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos/serviços objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto desta Ata, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;
- g) efetivar a entrega dos produtos/serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor os produtos/serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o CONTRATANTES, nos prazos estabelecidos nesta Ata;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto desta Ata, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;
- k) responder pela reparação incontinentem, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos/serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;
- l) responder por erros motivados pela inobservância desta Ata, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos/serviços;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos/serviços desta ATA ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



6.1 - Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua vigência, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos/serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 02 (dois) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 0898324 - Doc: 1041 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARRROS - 24/10/2023 11:57:54
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e79dc8a-b5e0-453f-bb19-ab92ad28c21b

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não acatas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983e24 - Doc: 1041 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:54
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e794de8a-b5e0-453f-bb19-ab92ad28c21b

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 036/2023.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Irará-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Água Fria-BA, 19 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE

RENAN BARROS
Prefeito

CONTRATADA

Renan Barros

COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 22.248.973/0001-87

Testemunhas:

a) *[assinatura]*
CPF: 004.836.895-82

b) *[assinatura]*
CPF: 004.966.21869165

Rua Rui Barbosa, 18 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764